

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 538 DE 24 DE MAIO DE 1973.

"Da denominação a vias públicas do Município"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e especialmente - disposto no artigo 39, item XIX, da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica denominada JÚLIO GALIOTTI, a rua que partindo da Avenida Guanabara, logo após - transpor o rio Juqueri Mirim, à esquerda da referida avenida se dirige para a Vila Boa Esperança, terminando na Caixa D'água do Distrito de Jordanésia.

Artigo 2º) - Fica denominada rua ERMÍNIO SILVA OLIVEIRA, a via que sai da Avenida Cajamar Ano 2.000, passando por trás das casas existentes na Vila Boa Esperança, terminando na Rua Júlio Galiotti.

Artigo 3º) - Fica denominada Rua ELIZA DE MARQUE LOURENÇO, a rua que partindo da Avenida Cajamar - Ano 2.000, passa pela frente das casas da Vila Boa Esperança, terminando na Rua Júlio Galiotti, nas proximidades da Caixa D'água do Distrito de Jordanésia.

Artigo 4º) - Fica denominada rua GIUSSUKE OYE, a rua que cruza a rua Júlio Galiotti, partindo da Avenida Cajamar Ano 2.000, cêrca do Grupo Escolar de Jordanésia cruzando a referida rua Júlio Galiotti a 120 metros mais ou menos da Av. Guanabara e terminando no Rio Juqueri Mirim, na Rua Acre.

Artigo 5º) - Fica denominada Av. PRESTES MAIA, a rua que sai rua Eliza de Marque Lourenço em direção ao Frigorífico Jaó Ltda.

Artigo 6º) - Fica denominada Av. BRIGADEIRO FARIA LIMA, a rua que partindo da rua Rondônia, cêrca de 60 metros da Caixa D'água do Distrito de Jordanésia, se dirige para a área ocupada pelo Frigorífico Jaó Ltda., prosseguindo até a futura Avenida Marginal, que seguirá o rumo da retificação prevista para o Rio Juqueri Mirim.

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Artigo 7º) - As despesas decorrentes da execução do -
presente Decreto, correrão por conta de
verbas próprias do orçamento.

Artigo 8º) - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de maio de 1973.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Of. Adm.